

ATA Nº 729/2024

Iniciada a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA de 18 de janeiro de dois mil e vinte e quatro, o Presidente abriu a referida sessão: Senhores vereadores, com a proteção de Deus e nos termos previstos no regimento interno desta casa, eu declaro aberta e instalada a presente sessão ordinária. Desejar, então, um bom início de ano a todos os colegas, destacar aqui o retorno do vereador então Vilmar Mânicia, seja bem -vindo a esta casa novamente, dizer que tenhamos um ano de muito trabalho e respeito dentro desta casa e entre nós. Está em discussão a ata nº 728 de 2023 da sessão ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2023. Não havendo manifestações, coloco em votação a ata da sessão anterior. Quem estiver de acordo permaneça como está, quem for o contrário que se manifeste. Ata aprovada por unanimidade. Informativos da Câmara Municipal de Vereadores. Solicita ao secretário administrativo que efetue a leitura dos informativos. Boa noite a todos. Desejar aos vereadores um bom início do mandato legislativo 2024. Nós temos aqui, conforme salientou a presidente, o retorno do vereador titular Vilmar Mânicia, conforme solicitação realizada pelo mesmo e deferido pela diretoria desta casa, pela mesma diretora, na qual estava ocupando a vaga a suplente de vereadora, a senhora Silmara Pereira Matos. Então, foram realizados procedimentos administrativos, tendo em vista que o vereador já tomou posse na data de 1º de 1 de 2021, por ocasião da solidariedade de posse dos vereadores, prefeito e vice, naquela oportunidade. Então, fica o mesmo dispensado do referido ato. Então, seja bem -vindo, vereador. A reunião realizada pelos componentes da Comissão Única de Pareceres, indicados na sessão ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2023, na qual foram eleitos, por aclamação, os vereadores Alcir Stéfani, Vilmar Inácio Pelin e o vereador Valdecir Schenatto, os membros da comissão decidirem, em reunião com o acordo, a seguinte composição para o exercício de 2024. Então, o presidente e o vereador Valdecir Schenatto, o vice -presidente, o vereador Vilmar Inácio Pelin e o secretário vereador Alcir Stéfani. Vou anotar aqui. Então, eu vou ler a ata da comissão, que nos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 18 horas, reuniram -se extraordinariamente os membros da Comissão Única de Parecer da Câmara, sendo presidida a reunião, nos termos do artigo 48 do regimento interno, pelo vereador mais idoso, o vereador Valdecir Schenatto, que, de imediato, conclamou os demais membros da comissão, o vereador Vilmar Inácio Pelin e o vereador Alcir Steffani, para ser realizada a eleição do presidente, do vice e do secretário. Então, sendo decidido como acordo entre os integrantes, a Comissão Única de Parecer para o exercício de 2024, ficando assim constituída. Então, o presidente, como li anteriormente, o Valdecir Schenatto, o vereador Vilmar, vice -presidente, e o vereador Alcir Stéfani, como secretário. Foram postados eleitos na forma do regimento interno. Então, o presidente da CUP, vereador Valdecir, agradeceu a sua indicação e, de imediato, passou a presidir os trabalhos da comissão no estudo das matérias em pauta para análise de parecer na

presente sessão extraordinária. Então, o assunto em pauta seriam esses quatro projetos, todos estão regularmente adequados aos procedimentos regimentais legais, para que tenham o seu segmento regular. Então, vai ser colocado para apreciação e votação na presente sessão. Então, nós temos em vista a necessidade de convocação extraordinária, todos os projetos serão apreciados na presente sessão, conforme segue abaixo. O projeto número 01, oriundo do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a efetuar transporte de integrantes do grupo Terceira Idade e da Outras Providências. O relator é o vereador Valdecir Stefani. Projeto de lei número 02, que autoriza o Poder Executivo a realizar a contratação temporária de servidor, caráter emergencial e excepcional da Outras Providências. O relator deste projeto, o vereador Altemir Domingos Suzin. O projeto número 03, este ele concede reajuste dos vencimentos através da Revisão Geral Anual e aumento real da Outras Providências. O vereador Belchior Teston, o relator. E, por último, um projeto de iniciativa da Casa, que tem autonomia e é iniciativa, e concede reajuste aos subsídios dos agentes políticos através da Revisão Geral Anual e aumento real da Outras Providências. A relatoria é da mesma diretora. Aí, como falei anteriormente, os projetos foram exarados para receber através da assessoria desta Casa, que também concorda com a matéria, que está dentro da legalidade. Os vereadores já sabem que se trata de uma ação extraordinária, então a matéria vai ser exclusivamente com relação aos projetos mencionados. E, na próxima sessão, também, a gente vai indicar os líderes das bancadas, que é a 1º de março, primeira sessão ordinária. E, desde já, iniciamos com a Ordem do Dia, com prosseguimento dos trabalhos com a Presidente e Vereadora Diana Germiniani. Ordem do Dia. Projeto de lei número 01 de 2024, que autoriza o Poder Executivo a efetuar transporte de integrantes do Grupo Terceira Idade e da Outras Providências. Relator, Vereadora Alcir, com a palavra, o relator do projeto. Senhora Presidente, colegas vereadores, nossos assistentes, o pessoal que nos ouve, nos assiste nesta tarde, começo da noite, o meu boa noite. Então, vamos relatar aqui o projeto de lei. No artigo 1º, ele diz, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transporte de integrantes do Grupo da Terceira Idade para outros municípios durante o ano de 2024. O transporte, não 2, o transporte autorizado por esta lei destina -se à participação de todos os beneficiados em eventos e em intercâmbio com outros grupos e viagens de lazer e convivências. O artigo 3, ele está pedindo aqui, se o transporte não pode ser realizado por veículo da municipalidade, fica o Poder Executivo a autorizar a contratar com empresas rodoviárias particulares até o valor de R \$ 20 mil para o ano de 2024. No 4, para atendimento dessas disposições da presente projeto, fica autorizado a abertura de crédito adicional, a ser aberto através de decreto municipal, que é o decreto de transposição de dotações orçamentárias. No artigo 5, o prefeito municipal regulamentará por decreto no que couber a presente lei. No artigo 6, as disposições da presente lei ficam incluídas no PPA e LDO vigente no exercício. No artigo 7, então, só diz que esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. E na exposição de motivos, é quase a mesma coisa do projeto, explicando só que a turma da terceira idade ali participa de lazeres, bailes, vão fazer ginástica, vão fazer política e

convivem em outros municípios. Então, eu acho que é um projeto que é merecedor, no menos das viagens para esse pessoal, já que fizeram a parte deles trabalhando e ainda continuam trabalhando, se divertirem e participar desses eventos. Então, eu acho que sempre pensei que o município até devia de poder transportar com os ônibus do município, mas se não for o caso que não conseguirem, tem 20 mil para pagar essas viagens aí no ano de 2024. Então, eu sou favorável desse projeto e peço meus colegas votarem de acordo do que acham do projeto também. Era isso, senhor presidente. Obrigado. Obrigada, vereadora Alcir. Mantenha em discussão o projeto. Não havendo mais manifestações, coloque em votação o projeto de lei 01 -2024. Quem estiver de acordo permaneça como está e quem for o contrário que se manifeste. Projeto aprovado por unanimidade. Projeto de lei número 02 -2024, que autoriza o Poder Executivo a realizar a contratação temporária de servidor, em caráter emergencial e excepcional, e da outras providências. Relator, vereador Altemir Domingos Suzin. Com a palavra, o relator do projeto. Excelentíssimo, senhor presidente, colegas vereadores e vereadoras. Assistência aqui presente e aos que nos acompanham pelas redes sociais. Desejar um bom início de 2024 a todos e também um ano promissor de trabalho aos colegas nesse mandato legislativo que se inicia. Projeto de lei número 02 -2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária de servidor, em caráter emergencial e excepcional e de outras providências. A referida contratação é necessária e será realizada através de processo seletivo simplificado e ser realizado para suprir demanda de pessoal junto à Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que a servidora foi aprovada em concurso público em outra categoria funcional, podendo optar em assumir o novo cargo. Desta forma ficaria sem um servidor na função de fiscal sanitário, o que prejudicaria a continuidade do funcionamento mais atribuições de referido cargo e qual é importante para a Secretaria e para a comunidade. Ressalta que no referido cargo não tem pessoal habilitado, através do concurso público. Desta forma a contratação atende a necessidade temporária de pessoal pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, mas vai depender do interesse da administração. A remuneração do cargo está exposta no artigo 2º no valor de R \$ 2.017,42, bem como a carga horária de 40 horas semanais. Do exposto, analisando o projeto de lei e diante da necessidade da contratação, caso seja necessário, sou favorável em que os colegas analisem da forma que julgarem convenientemente. Obrigado vereador Altemir. Mantenho em discussão o projeto. Não havendo mais manifestações, coloco em votação o projeto de lei 02 -2024. Quem estiver de acordo permaneça como está e quem for o contrário que se manifeste. Projeto aprovado por unanimidade. Projeto de lei 03 -2024, que concede reajuste dos vencimentos através da revisão geral anual e aumento real e da outras providências. Relator, vereador Belchior Teston. Com a palavra o relator do projeto. Boa noite senhorita presidente, boa noite aos demais vereadores, os que nos acompanham nesta casa, você que nos acompanha da sua casa nesta noite. O projeto número 03, ele trata da revisão geral anual dos servidores, que é uma imposição constitucional, inclusive o município é obrigado a considerar essa revisão geral anual, na porcentagem de 4,62 % sobre os

valores praticados em dezembro do ano passado. Esse percentual corresponde à variação do IPCA, que é considerado a inflação oficial do Brasil, no ano de 2023, nos 12 meses. Então, o projeto de lei autoriza o município a fazer este repasse da revisão geral, que é como disse uma imposição constitucional e ainda além desses 4,62 % autoriza também que o município conceda um aumento real de 2,38 % e aqui saliento também sobre os valores praticados em dezembro do ano passado, porque como os valores estão discriminados separadamente, pode ser que alguém entenda que primeiro aplica os 4,62 % e depois disso aplica os 2,38 % e aí o resultado da conta não é o mesmo. Então nós temos os dois valores, os dois percentuais aplicados sobre o valor de dezembro do ano passado, totalizando então 7 % de reajuste sobre os valores de dezembro do ano passado. Este percentual de reajuste, ele é aplicado aos servidores ativos e nativos, todos os contratos emergenciais também são abrangidos por este reajuste, por essa revisão e ainda, aqui eu preciso fazer um parêntese, porque este projeto de lei também está concedendo, não os 2,38%, mas somente a revisão geral anual, ele também está concedendo aos agentes políticos e aqui há, aliás este é o quarto ano desta legislatura e o quarto ano em que nós estamos fazendo dessa forma. Na verdade a gente entende aqui que a competência, aliás isso está também no artigo 29, inciso 5º da Constituição, que a competência para conceder esta revisão anual aos agentes políticos e aqui, saliento, agentes políticos, prefeito, vice -prefeito, presidente da Câmara de Vereadores e também os secretários municipais são considerados agentes políticos, a competência para legislar sobre esta revisão é do Poder Legislativo e aqui nós estamos votando um projeto de lei que é do Executivo e que está prevendo também este reajuste. Logo mais a gente vai, nós vamos discutir o projeto de lei número 4, que é de autoria aqui da Mesa Diretora, prevendo a mesma coisa, prevendo essa revisão aos agentes políticos. Então o que vai acontecer é que nós vamos ter duas leis tratando do mesmo assunto, isso já vem acontecendo aí, como eu disse, nos últimos anos, também não há nada de errado com isso, mas como uma forma de evitar qualquer entendimento distinto, então nós vamos ter duas vezes um projeto de lei tratando do mesmo assunto. Bom, então, resumidamente, o projeto de lei trata sobre isso, a revisão geral e também um aumento real, totalizando então 7 % sobre o valor dos vencimentos dos servidores públicos, não dos agentes, com relação a dezembro do ano passado. Meu voto favorável, Sr. Vice -Presidente, e também convido aos demais vereadores para que assim se posicione. Muito obrigado. Obrigada, vereador Belchior. Mantenho em discussão o projeto. Não havendo mais manifestações, coloco em votação o projeto de lei 03 -2024. Quem estiver de acordo permaneça como está e quem for o contrário que se manifeste. Projeto aprovado por unanimidade. Projeto de lei número 04 -2024, que concede reajuste aos subsídios dos agentes políticos através da revisão geral anual e aumento real e da outras providências. De iniciativa, então, do Poder Legislativo Municipal. Então, o projeto como é da Relatoria da Mesa Diretora, eu vou fazer o relato. Artigo 1º. Ficam reajustados em 4,62 % os subsídios dos agentes políticos do município. Inciso 1º. Os agentes políticos de que trata presente lei correspondem ao prefeito municipal, vice -prefeito municipal, presidente da Câmara

de Vereadores e vereadores e secretários municipais. Inciso 2º. O reajuste concedido refere -se à revisão geral anual de acordo com as disposições do inciso 5º no artigo 37 da Constituição Federal. Atualizar a tabela de valores a partir de 1º de janeiro de 2024 no percentual de 4 ,62 % sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2023. Então, como o vereador Belchior Teston já explanou aqui no projeto anterior, senhores vereadores, ao cumprimentá -los cordialmente a oportunidade pela qual nos valemos para passar esta colenda a casa legislativa para apreciação e votação. O presente projeto de lei que reajusta os subsídios do prefeito municipal, vice -prefeito, presidente da Câmara, demais vereadores e secretários municipais em revisão geral anual conforme preceitua a Constituição Federal, considerando que a iniciativa é de competência exclusiva da Câmara de Vereadores. Então, o percentual de reajuste é de 4 ,62 % correspondente ao índice do IPCA. O valor do reajuste concedido pelo Poder Executivo Municipal aos servidores públicos municipais é de 7%, somando a revisão geral anual de 4 ,62 % mais o aumento real de 2 ,38%. No caso dos... para nós aqui, então, é sem o aumento real. Diante do exposto, então, espero que este projeto venha a merecer aprovação unânime de todos os membros desta casa legislativa. Então, o meu voto a este projeto é favorável, como também a gente foi favorável ao projeto anterior, como o presidente já mesmo aqui explicou, não vamos ficar falando sobre o mesmo projeto em questão. Eu sou favorável e espero que os demais também o sejam. Mantenha o projeto em discussão. Não havendo mais manifestações, coloco em votação o projeto de lei 04 -2024. Quem estiver de acordo permaneça como está e quem for contrário que se manifeste. Projeto aprovado por unanimidade. Presidente, só dois assuntos. Nós recebemos do Poder Executivo Municipal a resposta do pedido de informação número 05 e 06. Só para deixar consignado em ato, será entregue uma cópia desse pedido de informação, os dois, para os autores, e vai ser discutido na primeira ação ordinária, tendo em vista o recesso da Câmara Municipal. Então, dia 1º de março, pode -se manifestar aos autores também, aos demais vereadores que acharem conveniente. Também temos aqui um convite do Conselho Municipal de Saúde, convidando os vereadores aqui a cumprimentá -lo cordialmente, venha através desse informar aqui aos vereadores, que haverá audiência pública no dia 21 de fevereiro, às 9h, dependente da Câmara Municipal de Vereadores do IBSA, para discussão dos seguintes assuntos. Relatório detalhado ao quadrimestre anterior, relatório anual da gestão 2023, apreciação da Programação Anual de Saúde 2024 e assuntos gerais. Desejar agradeço e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos. Atenciosamente, Maico Vizentim, presidente do CMS IBSA. Então, é importante a participação dos vereadores nessa reunião para esclarecer dúvidas a respeito do Conselho de 2023. Eram essas as considerações. Obrigado, secretário. Então, para finalizar, não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a presente sessão extraordinária, agradecendo a presença de todos, informando que a próxima sessão ocorrerá no dia 1º de março de 2024, às 19h, conforme o calendário das sessões, podendo, no entanto, serem convocados para a nova sessão extraordinária, caso seja necessário. Agradecemos a todos os aqui presentes, quem nos acompanha pela rede social de suas casas, pela rádio e Facebook. Muito obrigada.

Ver. Edimar Corso
Secretario da Mesa Diretora

Ver. Diana Germiniani
Presidente da Mesa Diretora